Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

NOTA INFORMATIVA Nº 12/2025-SAES/GAB/SAES/MS

1. O Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), também conhecido como Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), tem como objetivo ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde (AES). A Oferta de Cuidado Integrado foi desenvolvida como ferramenta para o cumprimento dos objetivos do PMAE, que compreende um conjunto de procedimentos, avaliação do especialista e tecnologias de cuidado necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, de forma integrada, visando concluir uma etapa na linha de cuidado, definição de diagnóstico ou de tratamento e a condução de agravos específicos de rápida resolução.

2. Para alcance do objetivo estabelecido a proposta do PMAE visa ampliar gradativamente o número e o escopo de OCIs que compõe o programa de forma a propiciar o cuidado dos diferentes grupos populacionais, considerando dados epidemiológicos e sociais.

3. A saúde da mulher, especialmente no que diz respeito ao diagnóstico e manejo das doenças ginecológicas, tem sido um ponto focal nas políticas públicas de saúde no Brasil. Mulheres com queixa e histórico história clara de sangramento uterino anormal com anamnese detalhada, avaliação com exame físico, abdominal e pélvico para a identificação da presença de fatores de risco, pois a saúde das mulheres pode ser significativamente afetada por desordens e patologias que gerem sangramento aumentado, desconforto, dor, medo e quando não abordadas precocemente e de forma adequada podem culminar em prejuízo na realização das atividades de vida diária e até mesmo esterilização.

4. Dentre as principais causas para as queixas deve-se atentar para a presença de Sangramento Uterino anormal (SUA) é o termo que define anormalidades em quantidade, duração e frequência de sangramento de origem uterina, na ausência de gravidez. Estima-se que cerca de um terço das mulheres e pessoas com útero apresentará o quadro de SUA em algum momento da vida.O sangramento uterino anormal (SUA) é um distúrbio em que um ou mais dos parâmetros do sangramento uterino normal está alterado: quantidade, duração ou frequência (Unicamp, 2018). É também definido como perda menstrual excessiva, com repercussões físicas, emocionais, sociais e materiais na qualidade de vida da mulher, que podem ocorrer isoladamente ou em combinação com outros sintomas. O SUA é uma condição comum que afeta até 40% de mulheres no mundo, impacta negativamente sobre a qualidade de vida das mulheres, sendo a vida social e os relacionamentos prejudicados em quase dois terços dos casos.

5. Já a endometriose tem uma taxa de prevalência em torno de 10%, sendo que, em mulheres inférteis, esses valores podem chegar a índices tão altos quanto 30% a 60%, já em adolescentes submetidas à laparoscopia por dor pélvica crônica, houve prevalência de 62%.

6. A proposição das OCIs em Saúde da Mulher-Ginecologia, visam o fortalecimento e melhorias no cuidado integral da Saúde da Mulher, em todas as fases da vida, com a otimização do recurso, redução do tempo de espera para exames e tratamentos de forma a para garantir um atendimento mais rápido e eficiente para a população feminina no Brasil. Esse cuidado A OCI possibilita garante o acesso equitativo e de qualidade aos serviços de atenção especializada à saúde ao respeitar os diretos sexuais, reprodutivos, dignidade menstrual, saúde materna e puerperal, atenção ao climatério e à menopausa, a saúde mental.

7. A utilização de recursos diagnósticos que permitam a identificação desses casos de forma precoce é de grande relevância, pois permitem uma adequada orientação da mulher e planejamento do cuidado. Nesse contexto de priorização da saúde da mulher e ampliação do acesso ao diagnóstico das principais queixas ginecológicas, a incorporação das OCIs em Saúde da Mulher - Ginecologia possibilitarão a otimização do recurso, redução do tempo de espera para exames e consequentemente, tratamentos, pois viabiliza um atendimento dentro de um período estabelecido, oferta de um procedimento diagnósticos, com alto grau de assertividade, tornando a assistência em saúde mais eficiente, equitativa e de qualidade.

8. Ante ao exposto, observa-se que a incorporação das OCIs em Saúde da Mulher - Ginecologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS).

representa um avanço necessário para qualificar a assistência em saúde da mulher, especialmente no diagnóstico e tratamento de das principais queixas ginecológicas, incluindo CA de endométrio.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
DIRETOR DE PROGRAMA

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Torres Oliveira**, **Diretor(a) de Programa**, em 22/05/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047969922** e o código CRC **C8F8672A**.

Brasília, 22 de maio de 2025.

Referência: Processo nº 25000.193684/2023-18 SEI nº 0047969922

Gabinete - GAB/SAES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por claudette.oliveira, versão 6 por thais.leite em 22/05/2025 18:58:36.